

**CONTRATO Nº 0063/2014**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO**

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si celebram de um lado a contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ Nº 82.939.448/0001-30, estabelecida à Rua D. Pedro II, 133, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARI FERRARI**, CPF Nº. 345.200.409-06, brasileiro, residente neste Município, e de outro lado a contratada empresa **PAPELARIA DEMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.080.511/0001-84, com sede à Av. XV de novembro, 12, sala 01 e subsolo, Edifício Portal das Avenidas, no município de Joaçaba - SC, representada neste ato pelo sócio administrador senhor **NELSON TRUCULLO**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 386.952.279-87, residente e domiciliado no Município de Joaçaba - SC, tem por justo e contratado, em conformidade com as cláusulas abaixo:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este contrato tem origem no Processo Licitatório nº 0017/2014, Convite nº 0004/2014, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Este contrato tem como objeto a aquisição de material pedagógico e material de expediente para o setor de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Administração e Finanças.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

A Contratada colocará à disposição da Prefeitura Municipal o objeto deste Contrato, conforme solicitação e com base na quantidade e valores citados na Cláusula Terceira.

As retiradas dos materiais somente poderão ser efetuadas mediante requisição do contratante, sendo que a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente às quantidades fornecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O contratante pagará à Contratada na entrega do objeto, de acordo com a quantidade e respectivos valores licitados os quais estão relacionados a seguir, mediante a apresentação da nota fiscal:

Item	Qtd	Un	Descrição dos produtos	Valor Unit.	Valor Total
2	30	un	Base para mouse. Superfície deslizante e base aderente. Peso 17 g e dimensões 220 X 180X 2 mm.	2,49	74,70
4	80	bl	Bloco Criativo com 32 folhas 08 cores formato 325X235. Papel atóxico 120g/m. Para uso escolar. Crie, recorte, cole e monte.	12,80	1.024,00
5	600	un	Caderno brochura ¼ capa dura lisa colorida, grampeado e colado, com 48 fls.	1,94	1.164,00
7	350	un	Caderno de desenho cartografia universitário, capa dura com 48fls e formato 200 x275.	4,59	1.606,50
8	6	un	Calculadora de mesa em tamanho médio.	10,56	63,36

9	3	cx	Caneta marca texto amarela cx c/ 12 unidades.	9,12	27,36
10	2	Cx	Caneta com tampa, gripe 2.0 azul e preta. Caixa c/50 unidades.	177,50	355,00
12	30	estojo	Caneta hidrográfica 12 cores, ponta grossa (4mm) tinta lavável, composição: tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster, com tampa antiasfixiante. Produto Nacional.	11,99	359,70
13	50	estojo	Caneta hidrocor, ponta fina ( canetinha) com 12 cores, lavável, não mancha a roupa.	5,80	290,00
14	100	un	Capa de papel para CD, na cor vermelha.	0,11	11,00
15	100	Un	Capas para encadernação transparente, para folha A4.	0,25	25,00
16	100	un	Capas para encadernação fosca e preta, folha A4.	0,17	17,00
18	2	un	CD100- R 52X velocidade, 700 MB de capacidade. Shrink com 100 unidades.	55,00	110,00
19	2	un	DVD037-R, 16x velocidade, 4,7GB de capacidade. Shrink com 100 unidades.	66,00	132,00
20	2	Cx	Clips nº 4/0 com 500 g.	5,32	10,64
21	2	Cx	Clips nº 8/0 com 500 g.	5,32	10,64
22	2	Cx	Clips nº 1 com 500 gramas.	5,32	10,64
23	2	Cx	Clips nº 2/0 com 500 gramas.	5,32	10,64
26	100	Un	Crachás com capa de plástico.	0,21	21,00
28	100	un	Espirais tamanhos pequenos na cor preta.	0,12	12,00
29	3	Cx	Etiquetas brancas autoadesivas. Folha de 210,0 X 297,0 mm com 08 etiquetas no formato 33.90X99,00mm.	49,00	147,00
30	2	Cx	Etiquetas brancas autoadesivas. Folha com 16 etiquetas no formato 95mmX25mm. (medida aproximada)	49,00	98,00
31	10	Pct	E.V.A. liso em diversas cores. Pacote com 10 folhas.	13,30	133,00
32	100	rolo	Fita crepe marrom, com medidas de 48 mmx50m, alta resistência a peso e umidade.	8,63	863,00
33	50	rolo	Fita durex 45mm x 50m para uso geral.	2,05	102,50
36	4	pct	Grampo trilho plástico branco 80 mm p/200 folhas pacotes com 50 un.	6,19	24,76
37	3	cx	Grampo cobreado, extraproteção contra oxidação para grampeador 26/6 c/ 5000 un.	2,50	7,50
38	10	Un	Grampeador de mesa com apoio anatômico emborrachado, corpo metálico, ajuste de profundidade, duas posições fixação, base com borracha para não deslizar para grampo 26/6 e 26/08.	30,67	306,70
43	5	Un	Livro Ata c/ 50 folhas.	3,93	19,65
44	5	Un	Livro Ponto c/ 100 folhas.	10,94	54,70
46	4	Cx	Marcador permanente para plástico, acrílico, vinil e vidros, para CD e DVD. Ponta média e grossa. Caixa com 20 unidades Cores: preto e vermelho.	42,60	170,40
47	40	cx	Massa para modelar em pote c/ 150 g, cx c/ 06 unidades, não tóxico, macia, não mancha as mãos, à base de amido, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes, desperta o interesse das crianças para criativas atividades. Caixa com 06 potes.	17,90	716,00
48	100	fls	Papel quadriculado.	0,11	11,00
49	30	cx	Papel sulfite alcalino 210x 297 mm A4 75g/m PT 500 fls. Alto desempenho para uso profissional, ultrabranco. Responsabilidade ambiental 100% florestas plantadas e renovadas.	123,00	3.690,00
54	20	pct	Papel cartão com uma face branca e uma colorida em cores diversas. Pacote com 10 cores.	5,70	114,00

55	100	fls	Papel laminado com uma face branca em cores diversas.	0,56	56,00
56	10	pct	Papel vergê A4 210mm X 297mm. Cores: verde, branco, rosa, creme e azul. Pacote com 50 folhas. Gramatura 120 g/m.	6,50	65,00
60	150	fls	Papel celofane, dimensão 85X100 cm, cores diversas (azul, verde, vermelho, laranja, lilás, rosa, amarelo, transparente).	0,41	61,50
61	200	pct	Pasta c/elástico ofício com abas soft cristal. Pacote com 10 peças.	12,50	2.500,00
62	3	pct	Pasta suspensa para arquivo de aço, plastificada, marmorizada 330g cx c/50 unidades.	79,00	237,00
63	100	Un	Pasta polionda 55 mm.	2,82	282,00
64	10	un	Pasta tipo AZ.	5,05	50,50
65	10	un	Pen Drive de 8 GB.	26,68	266,80
67	15	Pct	Pincel amarelo, com cerda branca, chato, longo composição madeira, alumínio e sintético, referência 815 e tamanho 06. Embalagem com 03 unidades	3,90	58,50
68	15	Pct	Pincel amarelo com cerda branca, chato, longo composição madeira, alumínio e sintético, referência 815 e tamanho 08. Embalagem com 03 unidades.	4,32	64,80
69	4	Pct	Pincel amarelo com cerda branca, chato, longo, composição madeira, alumínio e sintético, referência 815 e tamanho 10. Embalagem com 12 unidades.	19,44	77,76
70	4	Pct	Pincel amarelo com cerda branca, chato, longo composição madeira, alumínio e sintético, referência 815 e tamanho 12. Embalagem com 12 unidades.	21,84	87,36
71	15	Pct	Pincel amarelo com cerda branca, chato, longo composição madeira, alumínio e sintético, referência 815 e tamanho 20. Embalagem com 03 unidades.	10,80	162,00
72	10	un	Placas de isopor 100 x 50 com 15 mm de espessura.	2,20	22,00
73	10	un	Placa de isopor 100x50 com 20 mm de espessura.	2,93	29,30
75	5	rolo	Plástico adesivo transparente (papel contact).	51,25	256,25
76	100	un	Porta documentos em plástico, tamanho 10 cm X 8cm.	0,15	15,00
77	100	un	Tesoura sem ponta aço inox 5 , peso 0,440kg.	4,95	495,00
78	10	cj	Tinta relevo dimensionando conjunto c/6 unidades de 35ml cores metallic relevo 3d , composição: resina acrílica, água, aditivos e pigmentos. Tinta de excelente aderência e muito fácil de usar. Pode ser aplicada diretamente com o bico ou a pincel sobre o tecido de algodão (não sintéticos) e sem goma, madeira isopor, cerâmica gesso, cortiça e papel, personalizando objetos e tornando-os únicos e especiais.	15,18	151,80
79	10	cj	Tinta relevo dimensional conjunto c/6 unidades de 35ml cores glitter, composição: resina acrílica, água, aditivos e pigmentos tinta de excelente aderência e muito fácil de usar. Pode ser aplicada diretamente com o bico ou a pincel sobre o tecido de algodão (não sintéticos) e sem goma, madeira isopor, cerâmica gesso, cortiça e papel, personalizando objetos e tornando-os únicos e especiais.	23,34	233,40
81	4	cx	Visor p/pasta suspensa c/etiqueta 116; cx c/50 unidades.	6,32	25,28
82	20	cx	Cartucho de reposição para marcador para quadro branco. Caixa com 12 unidades. Cores: preto, azul, verde e vermelho.	23,40	468,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.458,64</b>

O Contratante pagará a contratada o valor total de **R\$ 17.458,64** (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), pagos até o quinto dia útil após a data de emissão da Nota Fiscal dos referidos produtos entregues com as especificações do objeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE REAJUSTE:**

Não haverá reajuste.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA**

A contagem do prazo deste contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para **31 de dezembro de 2014** ou quando a quantidade terminar, o que expirar primeiro.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:**

Para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias, relativo ao orçamento do exercício de 2014:

<b>Órgão</b>	<i>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO</i>
<b>Projeto/Atividade</b>	<i>Manutenção do ensino fundamental e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério</i>
<b>Elemento:</b>	<i>Aplicação Direta</i>
<b>Conta:</b>	<i>05.0501.12.361.0011.2013.33900000</i>
<b>Órgão</b>	<i>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</i>
<b>Projeto/Atividade</b>	<i>Manutenção Do Convênio Policiamento Rádio-Patrolha.</i>
<b>Elemento:</b>	<i>Aplicação Direta</i>
<b>Conta:</b>	<i>03.0301.06.181.0006.2003.33900000</i>
<b>Órgão</b>	<i>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</i>
<b>Projeto/Atividade</b>	<i>Manutenção Dos Serviços Administrativos Gerais</i>
<b>Elemento:</b>	<i>Aplicação Direta</i>
<b>Conta:</b>	<i>03.0301.04.122.0003.2002.33900000.0100</i>
<b>Órgão</b>	<i>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO</i>
<b>Projeto/Atividade</b>	<i>Manutenção de Pré-Escolares e Creche</i>
<b>Elemento:</b>	<i>Aplicação Direta</i>
<b>Conta:</b>	<i>05.0501.12.365.0011.2018.33900000</i>

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO.**

A rescisão deste contrato poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, mediante circunstanciada justificativa, ou por qualquer dos motivos constantes no artigo 78 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada, conforme o caso. Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, à perfeita entrega dos produtos, objeto deste contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

O CONTRATADO, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a executar, nas condições estipuladas, a entrega do objeto deste contrato, na forma das solicitações, diretamente na Prefeitura Municipal, bem como, é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato. É responsável também pelos danos que possam afetar o município ou terceiros em qualquer caso, durante a entrega do objeto bem como a recuperação ou indenização sem ônus para o Município ou Municípios. Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO:**

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Convite nº. 0004/2014, indenizando o contratado pelo fornecimento dos produtos até então efetuado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

Este contrato vincula-se ao Edital de Convite nº. 0004/2014, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES:**

- À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
  - Multa de 5% sobre o valor do contrato;
  - Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
  - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO :**

Na eventualidade do município não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES:**

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e

qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO**

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 199, consolidada, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba.-SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

**Ibicaré (SC) 13 de março de 2014.**

**ARI FERRARI**  
Prefeito  
Prefeitura de Ibicaré  
Contratante

**NELSON TRUCULLO**  
Sócio administrador  
Papeleria Demática Ltda  
Contratado

TESTEMUNHAS :

.....  
CPF: 746.112.919-87

.....  
CPF: 486.270.119-15

Visto

\_\_\_\_\_  
JANAINA BAREA CORBARI  
Advogada  
OAB/SC – 19.256